
Impugnação ao Edital — Pregão Eletrônico nº 108/2026 — Processo nº 12.060-00017622/2026

CHAMA WILL E RUVI LICITAÇÕES <chamawilllicitacoesruvi@gmail.com>4 de setembro de 2026 às
07:38

Para: licita.fmsvr@gmail.com

Prezados Senhores,

A CHAMA WILL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.061.773/0001-89, telefone (22) 99724-2095, vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico nº 108/2026, especificamente quanto à exigência de atestado de capacidade técnica prevista no item 18.1 do Edital e no item 4.2, alínea “A”, do Termo de Referência.

O objeto consiste no fornecimento de copos descartáveis de 50 ml e 200 ml, classificados pelo próprio Termo de Referência como bens comuns, padronizados e definidos por especificações usuais de mercado.

Apesar disso, os documentos disponibilizados não apresentam motivação técnica concreta que demonstre complexidade operacional, risco diferenciado ou circunstância excepcional que torne indispensável a comprovação de fornecimento anterior por meio de atestado.

A exigência também utiliza os termos genéricos “produtos pertinentes e compatíveis”, sem estabelecer critérios objetivos sobre itens, características, quantidades ou condições que deverão ser comprovadas.

Os riscos do fornecimento já são controlados pelas especificações do produto, normas técnicas aplicáveis, possibilidade de amostra, recebimento, fiscalização e obrigação de substituição de materiais desconformes.

Nos termos dos arts. 18, inciso IX, 9º, inciso I, e 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnica devem ser motivadas, proporcionais e limitadas às parcelas de efetiva relevância técnica ou valor significativo.

Diante disso, requer-se:

1. A exclusão da exigência de atestado prevista no item 18.1 do Edital e no item 4.2, alínea “A”, do Termo de Referência;
2. Subsidiariamente, a apresentação da justificativa técnica que fundamentou a exigência, com definição objetiva dos critérios de compatibilidade;
3. Caso a exigência seja mantida, que sejam admitidos outros documentos idôneos capazes de demonstrar aptidão para o fornecimento;
4. Havendo alteração das condições de habilitação, que seja realizada a correspondente republicação do edital e reabertura do prazo.

Solicitamos a confirmação do recebimento e a divulgação da decisão nos meios oficiais do certame.

Atenciosamente,

CHAMA WILL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.061.773/0001-89
Telefone: (22) 99724-2095